



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

|                                           |
|-------------------------------------------|
| Secretaria ou Órgão Requisitante: SEDURBI |
| Setor Responsável pela Demanda: ASCOM     |

**1. Contexto da demanda e justificativa da necessidade da contratação pública (art. 22, I “a” e “c”, do Decreto Estadual nº 342/2023)**

**1.1 Demanda**

A prestação dos serviços atenderá as necessidade de dois (2), drones, para o auxílio da realização de coberturas jornalísticas e fotográficas das obras executadas pela Sedurbi e suas secretarias vinculadas. Ressaltamos que os serviços de conserto e troca de algumas peças no aparelho fazem-se necessário, já que os modelos em questão são superiores aos convencionais, uma vez que os mesmos possuem três baterias e dois carregadores, acessórios estes, indispensáveis para os trabalhos realizados pela Ascom.

**1.2 Motivação/Justificativa da Demanda**

Constitui objeto a contratação de empresa especializada para conserto de drone, conforme especificações estabelecidas abaixo.

A prestação dos serviços atenderá as necessidade de dois (2) equipamentos, drone, para o auxílio da realização de coberturas jornalísticas e fotográficas das obras executadas pela Sedurbi e suas secretarias vinculadas. Ressaltamos que os serviços de conserto e troca de algumas peças nos aparelhos fazem-se necessário, já que os modelos em questão são superiores aos convencionais, uma vez que os mesmos possui três baterias e dois carregadores, acessórios estes, indispensáveis para os trabalhos realizados pela Ascom.

**1.3 Demanda de caráter temporário ou contínuo?**

Em virtude da natureza, a demanda tem caráter temporário, conforme a justificativa acima indica.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

#### **1.4 Resultados pretendidos**

Pretende-se a operação dos drones com o conjunto de câmera, guimbal e shell em perfeito estado de operação, proporcionando imagens nítidas e definidas perfeitamente estabilizadas.

#### **2. Indicação e justificativa do quantitativo estimado da demanda (art. 22, I, “b” do Decreto Estadual nº 342/2023)**

O serviço de conserto de 01 câmera/guimbal do drone e o shell ora citado.

#### **3. Previsão de data em que a demanda deve ser resolvida (art. 22, I, “d” do Decreto Estadual nº 342/2023)**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de continuidade dos serviços, a demanda requer o menor prazo possível para atendimento, sendo o início do serviço de manutenção imediato após a contratação da empresa.

O prazo total para execução dos serviços foi estimado em 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

#### **4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização do contrato (art. 23 do Decreto Estadual nº 342/2023)**

A ASCOM/SEDURBI será responsável por designar um servidor para a fiscalização.

Aracaju, 05 de Fevereiro de 2025

**Marcos Antonio Castro Rodrigues**

Fotojornalista

ASCOM / SEDURBI

DRT-845/SE